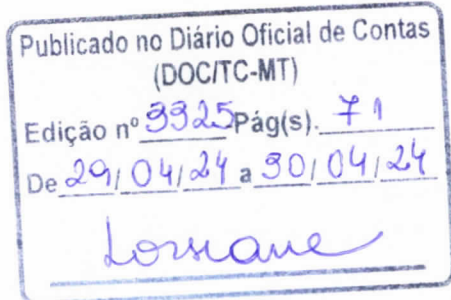




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 2.925/2024



SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A RATIFICAR AS ALTERAÇÕES E ASSINAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES ALTERADO E CONSOLIDADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA/MT, APIACÁS/MT, NOVA BANDEIRANTES/MT, NOVA MONTE VERDE/MT, PARANAÍTA/MT E CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar as alterações e a assinar o Protocolo de Intenções alterado e consolidado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, firmado entre os Municípios de Alta Floresta/MT, Apiacás/MT, Nova Bandeirantes/MT, Nova Monte Verde/MT, Paranaíta/MT e Carlinda/MT.

Parágrafo único. As alterações do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio, conforme texto anexo, foram aprovadas em Assembleia Extraordinária realizada em 07 de março de 2024, com a finalidade de adequar o quadro funcional do Consórcio com a criação de cargos, determinação de funções, remuneração e fórmula de revisão geral anual de acordo com as disposições do art. 37, X, da Constituição Federal, e também de inclusão de potencial fonte de recursos

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 25 de abril de 2024.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



VALOR: R\$ 2.379,00. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA ATENDER O LABORATORIO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

LEGISLAÇÃO

LEI N° 2.925/2024

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A RATIFICAR AS ALTERAÇÕES E ASSINAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES ALTERADO E CONSOLIDADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA/MT, APIACÁS/MT, NOVA BANDEIRANTES/MT, NOVA MONTE VERDE/MT, PARANAÍTA/MT E CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar as alterações e a assinar o Protocolo de Intenções alterado e consolidado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, firmado entre os Municípios de Alta Floresta/MT, Apiacás/MT, Nova Bandeirantes/MT, Nova Monte Verde/MT, Paranaíta/MT e Carlinda/MT.

Parágrafo único. As alterações do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio, conforme texto anexo, foram aprovadas em Assembléia Extraordinária realizada em 07 de março de 2024, com a finalidade de adequar o quadro funcional do Consórcio com a criação de cargos, determinação de funções, remuneração e fórmula de revisão geral anual de acordo com as disposições do art. 37, X, da Constituição Federal, e também de inclusão de potencial fonte de recursos

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 25 de abril de 2024.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE 10 BAÚS LITERÁRIOS COMPOSTOS DE 200 LIVROS, PARA ATENDER AS NECESSDADES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais): ESPINOZA & AGOSTINI LTDA (33912028000154) com o lote: 1 no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ALTA FLORESTA - MT, 26 de abril de 2024.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Agente de Contratação

PORTARIA

TERMO DE ABERTURA PAS - PORTARIA N° 002/2024

SÚMULA: "INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR EM DESFAVOR DA EMPRESA "J.V CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO EIRELI EPP".

ROSANE WALTRICH DA SILVA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 14º do Decreto 215/2023.

CONSIDERANDO os termos da Portaria N° 08/2023; "Instaura procedimento administrativo sancionador -PAS em desfavor da empresa J.V CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO EIRELI EPP".

CONSIDERANDO a comunicação interna n° 008/2023 da Secretaria Municipal de Educação, na qual a Srª Lucineia Martins de Matos – Secretaria Municipal de Educação – solicita a abertura de Processo Administrativo Sancionador (PAS) em desfavor da empresa J.V CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO EIRELI EPP" ante a existência de diversas irregularidades na execução dos serviços contratados, bem como ante a extinção do hábil para o termino das reformas.